



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.244/85

de 14 de junho de 1985

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) para pagamento de uma área de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados), localizado no Bairro Maristela.

Art. 2º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, fica anulada pelo excesso de arrecadação - Exercício de 1985, a importância de R\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a doar a referida área a Empresa SIGMA INFORMÁTICA LTDA. para construção de sua Sede.

Art. 4º - Tem a Empresa o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção de sua Sede, sob pena de reversão.

Art. 5º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a área reverterá a municipalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E DUPLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de junho de 1985.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO BENO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -